

## **01/02/2024 16:41 - Prazo para pagamento do IPTU com 10% de desconto é prorrogado em Porto Velho**



O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) com 10% de desconto em Porto Velho será prorrogado. O decreto nº 19.722, de 31 de janeiro de 2024, assinado pelo prefeito Hildon Chaves, que dispõe sobre a prorrogação, será publicado nesta quinta-feira (1º) no Diário Oficial dos Municípios, e estipula o pagamento com desconto de 10%, em cota única, até o último dia útil do mês de fevereiro de 2024.

"É uma medida que vem a ajudar nossos contribuintes, ampliando em praticamente um mês o prazo para pagamento com esse desconto de 10%", pontuou o prefeito Hildon Chaves.

### **CONSULTA ON-LINE**

A consulta de valores e emissão dos documentos podem ser realizados on-line, [clikando aqui](#), através da aba "Emissão de DAM", clicando na opção "IPTU", e preenchendo a inscrição imobiliária ou o CPF. Na sequência, o contribuinte pode escolher entre o pagamento em cota única (com desconto) ou parcelado (sem desconto), e por fim clicar em "não sou um robô" para poder consultar os valores.

### **CORREIOS**

Este ano, diferente dos carnês em blocos que eram entregues à população, o contribuinte receberá em casa uma carta confeccionada e enviada pelos Correios.

### **DÚVIDAS**

Para esclarecer dúvidas, a Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz) disponibiliza quatro pontos de atendimento físico nas zonas Sul, Norte, Leste e Centro.

### **ENDEREÇOS**

- Sede da Secretaria Municipal de Fazenda - av. Sete de Setembro, 744, Centro;
- Biblioteca Viveiro das Letras - av. Jatuarana, 5068, bairro Cohab;
- Praça CEU - rua Antônio Fraga Moreira, bairro JK;
- Tudo Aqui do Porto Velho Shopping - av. Rio Madeira, 3288, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

### **HORÁRIOS**

O funcionamento dos locais, com exceção do Porto Velho Shopping, é das 8h às 14h. No shopping a população pode buscar atendimento das 10h às 20h.

**Fonte:** PMPV